



LEI Nº 447/2006 DE 30 DE OUTUBRO DE 2006.

Reformula a estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de General Sampaio, extingue e cria cargos, e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, **Eliene Leite Araújo Brasileiro**, Prefeita do Município de General Sampaio - CE, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reformulada a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de General Sampaio, de acordo com o Art. 2º das Disposições Transitórias da Lei Orgânica do Município, para vigorar a partir de Janeiro de 2007.

Art. 2º - Fica extinta da estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de General Sampaio, a Secretaria da Coordenação Geral de Governo - SEGOV e seus respectivos cargos.

Art. 3º - Fica extinta da estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de General Sampaio, a Secretaria da Administração - SEAD e seus respectivos cargos.

Art. 4º - Fica extinta da estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de General Sampaio, a Secretaria das Finanças - SEFIN e seus respectivos cargos.

Art. 5º - Ficam extintos da estrutura administrativa da Secretaria do Desenvolvimento Rural, Trabalho e Meio Ambiente, as Unidades e respectivos Cargos de Departamento do Trabalho e Empreendedorismo, Assessoria do Departamento do Trabalho e Empreendedorismo e Coordenadoria de Apoio ao Artesão, passando referida Secretaria a denominar-se SEDERMA - Secretaria do Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente.

Art. 6º - Fica extinto da estrutura administrativa da Secretaria da Educação o Cargo de Coordenação Administrativa.

Art. 7º A Secretaria da Ação Social, passa a denominar-se, Secretaria da Ação Social, Trabalho e Empreendedorismo - SEATE, sendo criados na estrutura da mesma os seguintes cargos:

CARGOS - SEATE	VENC.	REPRESENT.
Departamento do Trabalho e Empreendedorismo	350,00	210,00
01 Coordenadoria de Apoio ao Artesão	300,00	210,00
02 Assessores Administrativos da SEATE	175,00	175,00
01 Assessor de Informática e Mantenedor do Cadastro Único	230,00	140,00



Parágrafo Único – Ficam extintos da estrutura administrativa da SEATE, anteriormente denominada SAS, os cargos de Assessor Administrativo do CRAS e Assessoria Administrativa e Manutenção do Cadastro Único.

Art. 8º - Fica criada a Secretaria de Administração e Finanças - SEAFI, a qual terá por finalidade gerir as áreas administrativa, recursos humanos, material, patrimônio, financeira e fiscal da Prefeitura Municipal de General Sampaio, com a seguinte estrutura e respectivos cargos:

CARGOS – SEAFI	VENC/SUBS.	REPRESENT.
01 Secretário(a)	1.300,00	
01 Gerente de Tesouraria, Contabilidade e Controle da Responsabilidade Fiscal	700,00	600,00
01 Chefe do Setor de Arrecadação Tributária	300,00	120,00
03 Assessores Administrativos da SEAFI	175,00	175,00
01 Diretor de Recursos Humanos	350,00	210,00
01 Diretor de Material e Patrimônio	350,00	210,00
01 Diretor Administrativo do GSPREV	350,00	210,00

Parágrafo Único – O Fundo de Previdência - GSPREV, Unidade Orçamentária da extinta Secretaria da Administração – SEAD, fica, por força desta lei, recriado no âmbito da Secretaria de Administração e Finanças – SEAFI, como Unidade Gestora, com autonomia contábil e financeira.

Art. 9º - Fica criada a Secretaria da Cultura e Turismo - SECULT, a qual terá por finalidade gerir a área cultural, detectando os potenciais culturais do Município, sejam humanos ou materiais, incentivar e fomentar o turismo local gerando renda e promovendo a inclusão cultural e social, o que fará, com a seguinte estrutura e respectivos cargos:

CARGOS – SECULT	VENC/SUBS.	REPRESENT.
01 Secretário(a)	1.300,00	--
01 Coordenadoria de Produção Cultural	400,00	300,00
01 Coordenadoria de Patrimônio e Turismo	400,00	300,00
02 Assessores Administrativos da SECULT	175,00	175,00

Art. 10 - Fica criada a Secretaria de Governo, Ouvidoria, Esporte e Juventude - SEGOV, a qual terá por finalidade gerir o Gabinete da Prefeita, promover a articulação política entre os órgãos internos e externos, executar a ouvidoria inerente à prestação do serviço público em suas diversas áreas, e desenvolver o desporto no Município, o que fará, com a seguinte estrutura e respectivos cargos:

CARGOS – SEGOV	VENC/SUBS.	REPRES/GRAT
01 Secretário(a)	1.300,00	--
01 Ouvidor(a)	400,00	300,00
01 Coordenador de Esporte e Juventude	400,00	300,00
01 Assessor de Comunicação	400,00	300,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL SAMPAIO**  
ESTADO DO CEARÁ



02	Monitores Esportivos	175,00	175,00
01	Secretário da Junta Militar	----	400,00
02	Assessores Administrativos	175,00	175,00

Art. 11 - A nova estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de General Sampaio e respectivos cargos, após a reformulação contida nos artigos anteriores, fica constituída da seguinte forma:

**1 – SEGOV – Secretaria de Governo, Ouvidoria, Esporte e Juventude:**

01	Secretário(a)
01	Ouvidoria
01	Coordenadoria de Esporte e Juventude
02	Monitorias Esportivas
01	Assessoria de Comunicação
01	Secretaria da Junta Militar
02	Assessorias Administrativas

**2 – SEAFI – Secretaria da Administração e Finanças**

01	Secretário(a)
01	Gerência de Tesouraria, Contabilidade e Controle da Responsabilidade Fiscal
01	Setor de Arrecadação Tributária
03	Assessorias Administrativas da SEAFI
01	Diretoria de Recursos Humanos
01	Diretoria de Material e Patrimônio
01	Diretoria Administrativa do GSPREV

**3 – SEDUC – Secretaria da Educação**

01	Secretário(a)
01	Coordenadoria do Ensino Fundamental
01	Coordenadoria do Ensino Infantil
01	Coordenadoria de Gestão Educacional
01	Gerencia Pedagógica
01	Coordenadoria da Educação de Jovens e adultos
01	Assessoria de Informática
01	Setor da Merenda Escolar
01	Diretoria de Escola I – Escola de 51 a 150 alunos
01	Diretor de Escola II – Escola de 151 a 300 alunos
01	Coordenadoria Pedagógica de Escola II – Escola de 151 a 300 alunos
01	Secretaria Escolar II – Escola de 151 a 300 alunos
01	Diretoria de Escola III – Escola acima de 301 alunos
01	Coordenadoria Pedagógica de Escola III - Escola acima de 301 alunos
01	Secretaria Escolar III – Escola acima de 301 alunos



**4 - SESA – Secretaria da Saúde**

01 Secretário(a)
01 Coordenadoria do Escritório/Casa de Apoio em Fortaleza
01 Assessoria Escritório/Casa de Apoio em Fortaleza
01 Diretoria Administrativa do Hospital e Maternidade Julia Jorge
01 Gerencia Administrativa do Posto de Saúde Inês Medeiros
01 Assessoria Administrativa do Hospital e Maternidade Julia Jorge
01 Assessoria de Informática
01 Assessoria Administrativa da Secretaria da Saúde
01 Departamento de Vigilância Sanitária

**5 – SEATE – Secretaria da Ação Social, Trabalho e Empreendedorismo**

01 Secretário(a)
01 Departamento do Trabalho e Empreendedorismo
01 Coordenadoria de Apoio ao Artesão
01 Coordenadoria Administrativa
01 Setor de Acompanhamento e Proteção a Grupos Especiais
01 Assessor de Informática e Mantenedor do Cadastro Único
02 Assessorias Administrativas da SEATE

**6 – SECULT – Secretaria da Cultura e Turismo**

01 Secretário(a)
01 Coordenadoria de Produção Cultural
01 Coordenadoria de Patrimônio e Turismo
02 Assessores Administrativos da SECULT

**7 – SEINFRA – Secretaria da Infra-estrutura**

01 Secretário(a)
01 Departamento de Projetos e Obras
01 Departamento de Serviços Urbanos
01 Setor de Limpeza Pública e Manutenção
01 Departamento de Transportes
01 Gerência do Abatedouro e Mercado Público
01 Assessoria Administrativa



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL SAMPAIO**  
ESTADO DO CEARÁ

GENERAL SAMPAIO



**8 - SEDERMA - Secretaria do Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente**

01	Secretário(a)
01	Departamento de Agropecuária
01	Departamento de Articulação Comunitária e Piscicultura
01	Assessoria Administrativa
06	Agentes Rurais

Art. 12 - Fica por esta lei, autorizadas às adequações das dotações orçamentárias decorrentes das reformulações ora efetuadas.

Art. 13 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos orçamentários e financeiros vigentes a partir de janeiro de 2007, revogadas as disposições contrárias, em especial as contidas na Lei No. 419/2006.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL SAMPAIO, EM 30 DE OUTUBRO DE 2006.

  
Eliene Leite Araújo Brasileiro  
Prefeita Municipal